



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4178/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 10 de Março de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Ison Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR PRESIDENTE</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
--	--

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria de Autorização par Teletrabalho

PORTARIA GP N.º 0304, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que, por meio do despacho exarado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, doc. 77 do Proad 4634/2021, foi autorizada a manutenção do(a) servidor(a) LARISSA DA SILVA VIEIRA DE LIMA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, no sistema de teletrabalho pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 27/09/2024; CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela supracitada servidora, solicitando renovação da autorização para exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, com anuência da chefia imediata e da gestora da Unidade, doc. 85 dos autos; CONSIDERANDO os termos do PARECER N° 159/2025/TRT14/SGEP/DSAD/SÇDADGC, doc. 94 do feito; CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta no despacho presidencial, id. 95 dos autos do Proad n.º 4634/2021, RESOLVE

RENOVAR a concessão de labor na modalidade de Teletrabalho à servidora LARISSA DA SILVA VIEIRA DE LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, Assistente de Juiz - FC-05, lotada na Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir de 28/03/2025.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Desembargador-Presidente

Portaria de Designação de Deslocamento

PORTARIA GP N.º 0305, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido de concessão de diárias/transporte para o magistrado AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ, Titular da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, mediante MEMORANDO N.º 08/2025/TRT14/DG/CAS (doc. 3 do Proad 1329/2025), tendo em vista sua convocação para perícia por Junta Médica Oficial (JMO) a ser realizada no dia 25/3/2025, às 8h, na Coordenadoria de Assistência à Saúde, em virtude de avaliação de Licença Médica (PROAD 7221/2024);

CONSIDERANDO a Proposta de Concessão de Diárias Sigeo n.º 79/2025, doc. 4 do Proad 1329/2025;

CONSIDERANDO o despacho presidencial, doc. 5 do feito,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER 1 ½ (uma e meia) diárias ao Juiz do Trabalho AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ, Titular da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, em decorrência do deslocamento à Cidade de Porto Velho/RO, para perícia por Junta Médica Oficial (JMO) a ser realizada no dia 25/3/2025, às 8h, na Coordenadoria de Assistência à Saúde, para avaliação de Licença Médica (PROAD 7221/2024), considerando o dia 24/3/2025 como trânsito, nos moldes da Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Art. 2.º DETERMINAR à Coordenadoria de Assistência à Saúde - CAS que gerencie o atendimento do magistrado mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º AUTORIZAR o ressarcimento de despesas com transportes relativas ao trecho Colorado do Oeste/Porto Velho/Colorado do Oeste, nos moldes da Portaria citada no art. 1.º.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital

Edital de Seleção Interna

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS (conhecimentos e habilidades) para preenchimento da função comissionada de CHEFE DO SEÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL, GOVERNANÇA E GESTÃO - FC-5 da SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA, mediante as condições e instruções previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá:

1.2.1 Fase eliminatória: análise dos dados existentes no Banco de Talentos;

1.2.2 Fase classificatória: será avaliada a compatibilidade da formação educacional e da experiência profissional com o perfil de competências da função (Anexo III) e realizado teste de conhecimento específico.

1.3 Todos os candidatos serão pontuados e classificados, salvo hipótese de eliminação.

1.4 Poderão participar do processo seletivo os servidores que preencherem os requisitos para o exercício das atribuições da função de CHEFE DO SEÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL, GOVERNANÇA E GESTÃO, atendido o respectivo perfil de competências (Anexo III).

1.5 Servidores em estágio probatório poderão participar do processo seletivo.

1.6 Servidores lotados nos Gabinetes dos Desembargadores somente poderão participar do processo seletivo com a concordância do titular do Gabinete, conforme §1º do art. 249 do novel Regimento Interno do TRT da 14ª Região.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

2.1.1 Pertencer ao Quadro de Servidores da Justiça do Trabalho da 14ª Região;

2.1.2 Ocupar o cargo de Analista Judiciário, área Administrativa (sem especialidade); Técnico Judiciário, área Administrativa (sem especialidade); Analista Judiciário, área Judiciária (sem especialidade);

a) Servidores ocupantes de cargo efetivo com especialidade somente poderão participar do processo seletivo com autorização expressa do Presidente do Tribunal;

2.1.3 Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia;

2.1.4 Cumprir a Resolução n.º 156 do CNJ, referente a apresentação de certidões ou declarações negativas;

2.1.5 Possuir o tempo mínimo de 1 (um) ano de permanência na localidade, se lotado em virtude de nomeação para cargo efetivo ou removido pelo Processo Permanente de Remoção Interna, regido pela Portaria n.º 0290/2015.

2.1.6 Observar a exegese do item 1.6, quando se tratar de servidores lotados em Gabinetes de Desembargador.

2.2 O servidor inscrito neste processo seletivo somente será designado para ocupar a função se:

2.2.1 não tenha sido removido nos últimos 12 (doze) meses, em decorrência de processo de seleção interna por competências, considerados a partir dos efeitos da publicação da portaria de remoção, salvo as seguintes hipóteses:

quando o servidor tiver sido dispensado da função comissionada antes de decorrido o referido prazo;

na superveniência de processo seletivo para cargo de hierarquia superior;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça do Trabalho da 14ª Região serão realizadas por meio do endereço

eletrônico gcompetencias@trt14.jus.br

3.2 As inscrições serão recebidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

3.3 Para o fim de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos do item 2 do presente Edital.

3.4 Serão recebidas as inscrições via e-mail, mediante formulários próprios (Anexos I e II), assinados digitalmente.

3.5 Os candidatos inscritos serão contatados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de agendamento das datas e horários das etapas do processo seletivo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

Etapa Eliminatória: análise dos dados existentes no "Banco de Talentos". Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes do item 2;

Etapa Classificatória 1: será avaliada a compatibilidade da formação educacional e da experiência profissional com o perfil de competências da função (Anexo III);

Etapa Classificatória 2: teste de conhecimento específico, constituído de questões objetivas, além de entrevista, abrangendo assuntos relacionados às competências técnicas e comportamentais exigidas para a função (Anexo III).

4.2 Para a etapa classificatória será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos, sendo 15 pontos em formação, 15 pontos em experiência profissional, 50 pontos no teste de conhecimento e 20 pontos na entrevista, conforme os critérios abaixo:

Formação – diploma ou certificado de conclusão de:

- especialização em áreas correlatas a sua formação – pontuação 5;
- especialização em áreas correlatas a Governança e Gestão – pontuação 10;
- especialização em Auditoria - pontuação 15.

Experiência Profissional: 03 (três) pontos para cada mês completo de exercício em áreas de Auditoria, limitado a 15 pontos.

Teste de conhecimento: pontuação 50 pontos.

Entrevista – 20 pontos.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3.1 Serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:

especialização em Auditoria ;

lotação na unidade da função comissionada requerida;

maior quantidade de carga horária, nos últimos 4 (quatro) anos, em cursos relacionados às competências técnicas exigidas para a função (Anexo III);

maior tempo de experiência em áreas de Auditoria;

maior tempo de efetivo exercício no TRT da 14ª Região;

maior idade.

4.4 Nas etapas classificatórias serão eliminados os candidatos que:

não participarem de todas as etapas do processo seletivo;

desistirem no curso do processo de seleção;

não alcançar o mínimo de 20 (dezesesseis) pontos no teste de conhecimento;

não alcançar o mínimo de 10 (doze) pontos na entrevista.

4.5 A data de realização das provas será divulgada nos meios eletrônicos do TRT da 14ª Região.

4.6 Na hipótese de uma única inscrição para a função de CHEFE DO SEÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL, GOVERNANÇA E GESTÃO - FC-5, o processo seletivo poderá ser cancelado, a critério da Administração.

4.7 Na compilação dos pedidos serão observadas eventuais restrições de ordem médica, podendo a Administração cancelar a inscrição e/ou eliminar o candidato que tenha condição médica incompatível com as atividades inerentes à função.

5 DA APURAÇÃO

5.1 Concluída cada etapa do processo seletivo, a Secretaria de Gestão de Pessoas procederá à apuração do resultado;

5.2 O resultado final do processo de seleção será obtido mediante o cálculo da soma de cada etapa da fase classificatória.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos meios eletrônicos internos do TRT da 14ª Região.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra ato praticado em qualquer das etapas do processo poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação/veiculação do resultado.

7.2 Os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito e de resultado das etapas do processo serão publicadas na intranet do Tribunal.

7.3 O candidato deverá ser claro e objetivo no pedido recursal. Recurso inconsistente ou interposto depois do prazo a que se refere o item 7.1 será preliminarmente indeferido.

7.4 Se do exame de recursos resultar anulação e/ou alteração de item integrante do Teste de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A lista dos servidores classificados será encaminhada ao Presidente para indicação do candidato selecionado.

8.2 A indicação para ocupar a função de CHEFE DO SEÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL, GOVERNANÇA E GESTÃO -

FC-5 recairá em qualquer um dos candidatos classificados até o terceiro lugar na lista de classificação do processo seletivo.

8.3 Se o candidato selecionado estiver lotado em outra unidade, sua remoção poderá depender da realização de movimentação de outro servidor, com vistas a suprir a demanda da unidade de origem, que poderá ocorrer, inclusive, por meio de permuta, a critério da administração.

8.4 A classificação não dá direito aos candidatos à designação para ocupar a função comissionada, podendo a Administração, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente ou de acordo com a conveniência e oportunidade promover o cancelamento do processo seletivo.

8.5 Mediante anuência do servidor, poderá a lista de Classificação deste processo seletivo ser utilizada para preenchimento de função de mesma denominação, que venha a surgir na mesma localidade para a qual foi originalmente oferecida.

9 PRAZO DE VALIDADE

9.1 A lista de classificação deste processo seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final do certame.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação no sítio da intranet do TRT da 14ª Região.

9.3 O exercício das atividades da função de "CHEFE DO SEÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL, GOVERNANÇA E GESTÃO - FC-5", poderá ocorrer:

I - fisicamente, nas dependências da Secretaria de Auditoria Interna;

II - na modalidade de teletrabalho, observada a legislação pertinente.

10 DOS ANEXOS

10.1 Anexo I – Ficha de inscrição;

10.2 Anexo II - Declaração validando os dados constantes no "Banco de Talentos";

10.3 Anexo III - Matriz de competências da função de "CHEFE DO SEÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL, GOVERNANÇA E GESTÃO - FC-5";

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O período de afastamento da unidade de origem para participação em processo seletivo será considerado como período efetivamente trabalhado.

11.2 As despesas decorrentes de eventual mudança de sede, por ocasião da movimentação do servidor aprovado em processo de seleção interna, correrão às expensas do servidor.

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente do TRT da 14ª Região

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS (conhecimentos e habilidades) para preenchimento da função comissionada de CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - FC-5, mediante as condições e instruções previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá:

1.2.1 Fase eliminatória: análise dos dados existentes no Banco de Talentos;

1.2.2 Fase classificatória: será avaliada a compatibilidade da formação educacional e da experiência profissional com o perfil de competências da função (Anexo III) e realizado teste de conhecimento específico.

1.3 Todos os candidatos serão pontuados e classificados, salvo hipótese de eliminação.

1.4 Poderão participar do processo seletivo os servidores que preencherem os requisitos para o exercício das atribuições da função de CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, atendido o respectivo perfil de competências (Anexo III).

1.5 Servidores em estágio probatório poderão participar do processo seletivo.

1.6 Servidores lotados nos Gabinetes dos Desembargadores somente poderão participar do processo seletivo com a concordância do titular do Gabinete, conforme §1º do art. 249 do novel Regimento Interno do TRT da 14ª Região.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

2.1.1 Pertencer ao Quadro de Servidores da Justiça do Trabalho da 14ª Região;

2.1.2 Ocupar o cargo de Analista Judiciário, área Administrativa (sem especialidade); Técnico Judiciário, área Administrativa (sem especialidade); Analista Judiciário, área Judiciária (sem especialidade);

a) Servidores ocupantes de cargo efetivo com especialidade somente poderão participar do processo seletivo com autorização expressa do Presidente do Tribunal;

2.1.3 Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia;

2.1.4 Cumprir a Resolução nº 156 do CNJ, referente a apresentação de certidões ou declarações negativas;

2.1.5 Possuir o tempo mínimo de 1 (um) ano de permanência na localidade, se lotado em virtude de nomeação para cargo efetivo ou removido pelo Processo Permanente de Remoção Interna, regido pela Portaria nº 0290/2015.

2.1.6 Observar a exegese do item 1.7, quando se tratar de servidores lotados em Gabinetes de Desembargador.

2.2 O servidor inscrito neste processo seletivo somente será designado para ocupar a função se:

2.2.1 não tenha sido removido nos últimos 12 (doze) meses, em decorrência de processo de seleção interna por competências, considerados a partir dos efeitos da publicação da portaria de remoção, salvo as seguintes hipóteses:

quando o servidor tiver sido dispensado da função comissionada antes de decorrido o referido prazo;

na superveniência de processo seletivo para cargo de hierarquia superior;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça do Trabalho da 14ª Região serão realizadas por meio do endereço eletrônico gcompetencias@trt14.jus.br

3.2 As inscrições serão recebidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

3.3 Para o fim de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos do item 2 do presente Edital.

3.4 Serão recebidas as inscrições via e-mail, mediante formulários próprios (Anexos I e II), assinados digitalmente.

3.5 Os candidatos inscritos serão contatados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de agendamento das datas e horários das etapas do processo seletivo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

Etapa Eliminatória: análise dos dados existentes no "Banco de Talentos". Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes do item 2;

Etapa Classificatória 1: será avaliada a compatibilidade da formação educacional e da experiência profissional com o perfil de competências da função (Anexo III);

Etapa Classificatória 2: teste de conhecimento específico, constituído de questões objetivas, além de entrevista, abrangendo assuntos relacionados às competências técnicas e comportamentais exigidas para a função (Anexo III).

4.2 Para a etapa classificatória será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos, sendo 15 pontos em formação, 15 pontos em experiência profissional, 50 pontos no teste de conhecimento e 20 pontos na entrevista, conforme os critérios abaixo:

Formação – diploma ou certificado de conclusão de:

- especialização em áreas correlatas a sua formação – pontuação 5;
- especialização em Auditoria – pontuação 10;
- especialização em Auditoria na área contábil, financeira ou patrimonial - pontuação 15.

Experiência Profissional: 03 (três) pontos para cada mês completo de exercício em áreas de Auditoria, limitado a 15 pontos.

Teste de conhecimento: pontuação 50 pontos.

Entrevista – 20 pontos.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3.1 Serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:

especialização em Auditoria;

lotação na unidade da função comissionada requerida;

maior quantidade de carga horária, nos últimos 4 (quatro) anos, em cursos relacionados às competências técnicas exigidas para a função (Anexo III);

maior tempo de experiência em áreas de Auditoria,

maior tempo de efetivo exercício no TRT da 14ª Região;

maior idade.

4.4 Nas etapas classificatórias serão eliminados os candidatos que:

não participarem de todas as etapas do processo seletivo;

desistirem no curso do processo de seleção;

não alcançar o mínimo de 20 (dezesesseis) pontos no teste de conhecimento;

não alcançar o mínimo de 10 (doze) pontos na entrevista.

4.5 A data de realização das provas será divulgada nos meios eletrônicos do TRT da 14ª Região.

4.6 Na hipótese de uma única inscrição para a função de CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, o processo seletivo poderá ser cancelado, a critério da Administração.

4.7 Na compilação dos pedidos serão observadas eventuais restrições de ordem médica, podendo a Administração cancelar a inscrição e/ou eliminar o candidato que tenha condição médica incompatível com as atividades inerentes à função.

5 DA APURAÇÃO

5.1 Concluída cada etapa do processo seletivo, a Secretaria de Gestão de Pessoas procederá à apuração do resultado;

5.2 O resultado final do processo de seleção será obtido mediante o cálculo da soma de cada etapa da fase classificatória.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos meios eletrônicos internos do TRT da 14ª Região.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra ato praticado em qualquer das etapas do processo poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação/veiculação do resultado.

7.2 Os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito e de resultado das etapas do processo serão publicadas na intranet do Tribunal.

7.3 O candidato deverá ser claro e objetivo no pedido recursal. Recurso inconsistente ou interposto depois do prazo a que se refere o item 7.1 será preliminarmente indeferido.

7.4 Se do exame de recursos resultar anulação e/ou alteração de item integrante do Teste de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A lista dos servidores classificados será encaminhada ao Presidente para indicação do candidato selecionado.

8.2 A indicação para ocupar a função de CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL recairá em qualquer um dos candidatos classificados até o terceiro lugar na lista de classificação do processo seletivo.

8.3 Se o candidato selecionado estiver lotado em outra unidade, sua remoção poderá depender da realização de movimentação de outro servidor, com vistas a suprir a demanda da unidade de origem, que poderá ocorrer, inclusive, por meio de permuta, a critério da administração.

8.4 A classificação não dá direito aos candidatos à designação para ocupar a função comissionada, podendo a Administração, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente ou de acordo com a conveniência e oportunidade promover o cancelamento do processo seletivo.

8.5 Mediante anuência do servidor, poderá a lista de Classificação deste processo seletivo ser utilizada para preenchimento de função de mesma denominação, que venha a surgir na mesma localidade para o qual foi originalmente oferecida.

9 PRAZO DE VALIDADE

9.1 A lista de classificação deste processo seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final do certame.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação no sítio da intranet do TRT da 14ª Região.

9.3 O exercício das atividades da função de "CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL", poderá ocorrer:

I - fisicamente, nas dependências da Secretaria de Auditoria Interna;

II - na modalidade de teletrabalho, observada a legislação pertinente.

10 DOS ANEXOS

10.1 Anexo I – Ficha de inscrição;

10.2 Anexo II - Declaração validando os dados constantes no "Banco de Talentos";

10.3 Anexo III - Matriz de competências da função de "CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL";

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O período de afastamento da unidade de origem para participação em processo seletivo será considerado como período efetivamente trabalhado.

11.2 As despesas decorrentes de eventual mudança de sede, por ocasião da movimentação do servidor aprovado em processo de seleção interna, correrão às expensas do servidor.

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente do TRT da 14ª Região

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

Portaria

Portaria de Progressão

PORTARIA TRT 14ª SGP Nº 30 de 26 de Fevereiro de 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 22507/2017;

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao(à) servidor(a) JOSE DANIEL DA COSTA OLIVEIRA do Quadro Permanente, elevando-o(a) do Padrão 12, da classe C, para o Padrão 13, da Classe C, da carreira de Técnico Judiciário, Sem Especialidade, Area Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 26 de Fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Pedro Henrique Medeiros Felizardo
Secretário de Gestão de Pessoas em substituição

PORTARIA TRT 14ª SGEP nº 33 de 07 de Março de 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 19330/2017;

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao(à) servidor(a) MARCELO VITOR AMARAL CAMPOS do Quadro Permanente, elevando-o(a) do Padrão 11, da classe C, para o Padrão 12, da Classe C, da carreira de Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia Da Informação, Area Apoio Especializado, com efeitos financeiros a partir de 04 de Fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

(assinado digitalmente)

Alice Morais Moreira
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 14ª SGEP nº 31 de 07 de Março de 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 23248/2017;

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao(à) servidor(a) ANA REUMA ALVES PEIXOTO do Quadro Permanente, elevando-o(a) do Padrão 8, da classe B, para o Padrão 9, da Classe B, da carreira de Analista Judiciário, Especialidade Ofic Justiça Avaliador Federal, Area Judiciária, com efeitos financeiros a partir de 29 de Dezembro de 2024, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

(assinado digitalmente)

Alice Morais Moreira
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 14ª SGEP nº 32 de 07 de Março de 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 19994/2017;

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao(à) servidor(a) CLAUDIA LUZIA VIEIRA SOARES MARTINS do Quadro Permanente, elevando-o(a) do Padrão 11, da classe C, para o Padrão 12, da Classe C, da carreira de Técnico Judiciário, Sem Especialidade, Area Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

(assinado digitalmente)

Alice Morais Moreira
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

Portaria de Promoção

PORTARIA TRT 14ª SGEP nº 34 de 07 de Março de 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 10649/2015;

R E S O L V E:

CONCEDER promoção ao(à) servidor(a) JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR do Quadro Permanente, elevando-o(a) do Padrão 10, da classe B, para o Padrão 11, da Classe C, da carreira de Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, Area Apoio Especializado, com efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2025, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

(assinado digitalmente)

Alice Morais Moreira

Secretário(a) de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado de Plantão Judicial****PLANTÃO JUDICIAL - MÊS DE MARÇO DE 2025 - 2ª QUINZENA****Anexos**

Anexo 3: [Download](#)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria de Autorização par Teletrabalho	1
Portaria de Designação de Deslocamento	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Edital	2
Edital de Seleção Interna	2
Portaria	6
Portaria de Progressão	6
Portaria de Promoção	7
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	8
Aviso/Comunicado	8
Aviso/Comunicado de Plantão Judicial	8